Santo Antônio da Platina, 04 de novembro de 2024.

Of. nº. 041/2024-DMOP

Exmo. Sr.
EDSON MUNIZ GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº. 66/2024**

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o Projeto de Lei nº. **66**, de 1º de novembro de 2024, para apreciação e deliberação por parte dessa Câmara Municipal, em **regime de urgência**.

Trata o Projeto ora encaminhado de abertura de crédito adicional especial referente à **Aquisição de Imóvel para abrigar as instalações do Cmei Gente Miúda.**

Atenciosamente,

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 66, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.004	Centros Municipais de Educação Infantil	
Funcional Programática: 09.004.0012.0365.0185.1454	**Projeto:** Aquisição de Imóvel - Cmei Gente Miúda	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 1.400.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Unidade Orçamentária: 09.004	Centros Municipais de Educação Infantil	
Funcional Programática: 09.004.0012.0365.0185.1454	**Projeto:** Aquisição de Imóvel - Cmei Gente Miúda	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 300.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.700.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1721500100 - Cota-parte do ICMS - principal, 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 2151 de 14 de Dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Programa: 0185 - CRECHES

Nº	**Ação**	**Produto**	**Unidade Medida**	**Meta**	**Valor**	**Recurso**
1454	Aquisição de Imóvel - Cmei Gente Miúda	Aquisição de Imóvel Urbano	Metros Quadrados	1	R$1.400.000,00	00103 - EDUCAÇÃO 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
1454	Aquisição de Imóvel - Cmei Gente Miúda	Aquisição de Imóvel Urbano	Metros Quadrados	1	R$300.000,00	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo Analítico da Lei Municipal nº 1967 de 02 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	09 - Secretaria Municipal de Educação e Esporte		
Programa:	0185 – CRECHES		
Ação:	1454 - Aquisição de Imóvel - Cmei Gente Miúda		
Produto:	Aquisição de Imóvel Urbano	**Unidade de Medida:**	Metros Quadrados
Vínculo:	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Vínculo:	00104 - EDUCAÇÃO 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		

Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**
2024	1	R$ 1.400.000,00
2024	1	R$ 300.000,00

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 1 de novembro de 2024.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 66/2024

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através do ofício 293/2024, solicita abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais).

O valor acima mencionado será utilizado integralmente para **aquisição** de imóvel a ser utilizado para atender e abrigar as instalações do **Cmei Gente Miúda,** que atualmente atende aproximadamente 70 alunos da educação infantil, em período integral.

Estamos encaminhando cópia da matrícula, bem como demais documentos contendo endereço e especificação detalhada do imóvel pretendido.

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos (as) Nobres Vereadores (as) na aprovação do Projeto em tela, **em regime de urgência.**

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal